



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, e dá outras providências.

Projeto nº 157/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez o atual viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial, que liga a Avenida Brasil à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, em frente à Becton Dickinson, sentido Centro - Zona Norte.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Engenheiro Civil".

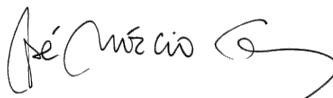
Art. 2º Passa a denominar-se Viaduto Orlando Manera o atual viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial, que liga a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, em frente à Becton Dickinson, à Avenida Coronel Vidal, sentido Zona Norte - Centro.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: "Empresário e Rotariano".

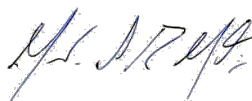


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de outubro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

